FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 22/2026

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, no modo de DISPUTA FECHADO, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O presente processo licitatório encontra-se amparado nas regras do Manual de Convênio e Termo de Cooperação da FINEP; bem como no artigo 33 e nos incisos I e II do artigo 34, da Instrução Normativa do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CD-FNDCT Nº 1/2010; nos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório; e no Termo de Referência.

As datas relativas aos procedimentos de abertura e julgamento da cotação de preços, que respeitam os horários de expediente da FEMAR, são:

A) Divulgação: 28/09/2026;

B) Data-limite para a solicitação de esclarecimento: 30/09/2026, até às 10h;

C) Data-limite para a entrega da proposta de preço: 05/10/2026, até às 12h;

D) Data-limite para a entrega da documentação de habilitação: 06/10/2026, até às 12h; e

E) Divulgação do Resultado Final até: 12/10/2026.

1.0. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamento metalizador de superfícies, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo "A" deste instrumento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.0. ESPECIFICAÇÕES:

Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência.

3.0. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Atender a demanda contida no Plano de Trabalho do Convênio nº 01.24.0650.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Convenente) e o Instituto de Pesquisas da Marinha (Executor), visando a execução do Projeto intitulado "Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos", previstas no referido convênio.

3.2. O limite financeiro constante do Plano de Trabalho será adotado como teto máximo para futura contratação, conforme registrado nos autos do processo.

4.0. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessário, poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea "B" do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

5.0. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br no prazo estabelecido na alínea "C" do preâmbulo deste documento.

5.2. A Proposta de Preços deverá ser preenchida de acordo com o Anexo "B" e conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

5.2.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
5.2.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
5.2.3. Identificação do CNPJ;
5.2.4. Data;
5.2.5. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
5.2.6. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
5.2.7. Cotar valor em moeda corrente nacional; e
5.2.8. Os valores por unidade devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida contratação.

6.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, respeitadas as especificações contidas no item 5 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste instrumento, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.

6.2. É de exclusiva responsabilidade da empresa a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto a ser fornecido.

6.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

6.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

7.0. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

7.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

7.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 5.0 deste instrumento convocatório.

7.2. A empresa classificada em primeiro lugar, será considerada INABILITADA caso:

7.2.1. Deixe de apresentar a documentação relacionada no item 8.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;

7.2.2. Apresente documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;

7.2.3. Constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4. Conste do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.5. Conste na lista de empresas impedidas de contratar com a MARINHA DO BRASIL; e

7.2.6. Conste na lista de empresas impedidas de contratar com a FEMAR.

7.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 7.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocarão por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 8.0, no prazo máximo de um dia.

7.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 7.3 até habilitar uma empresa ou esgotar a relação de classificação.

8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para a empresa que apresentar melhor Proposta de Preços, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto no item 9 do Termo de Referência.

8.2. Os documentos citados no subitem 8.1, quando solicitados pela Comissão de Seleção a empresa classificado em primeiro lugar, deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do prazo estabelecido na alínea “D” do preâmbulo deste Instrumento.

9.0. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado final será divulgado por mensagem eletrônica conforme estabelecido na alínea “E” do preâmbulo deste Instrumento.

10.0. FASE RECURSAL:

10.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação citados no item 8.0 deste instrumento, e listados no item 9 do Termo de Referência

10.2. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão por e-mail o resultado da Cotação de Preços contendo a classificação das empresas participantes e fixando o prazo máximo de duas horas, para que qualquer empresa manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

10.4. A falta de manifestação motivada da empresa quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo e-mail indicado no item 5.0 desta Cotação de Preços, sendo-lhes franqueada vista ao processo por meio de solicitação.

10.6. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.0. ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. O Coordenador de Disputa adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência.

11.2. Encerrados os prazos recursais e proferidas as decisões definitivas, será declarada a empresa vencedora. A formalização será efetivada por meio da ordem de fornecimento.

12.0. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega da contratação está estabelecido no subitem 11.1 do Termo de Referência.

13.0. LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue na Rua ipiru, nº 2 – Ilha do Governador – Cacuia – Rio de Janeiro

14.0. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento obedecerá às condições estipuladas no item 12 do Termo de Referência.

15.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O regramento atinente a estimativa de preços será adotado o limite financeiro constante do Plano de Trabalho, como teto máximo para futura contratação.

16.0. OBRIGAÇÕES DA FEMAR/CONTRATADA:

As obrigações das partes estão dispostas no item 14 do Termo de Referência.

17.0. SANÇÕES:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente Cotação de Preços estão dispostas no item 15 do Termo de Referência.

18.0. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida de acordo com o item 16 do Termo de Referência.

19.0. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

19.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

19.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título "Guia da LGPD", em "www.fundacaofemar.org.br", cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

19.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

19.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.

20.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e proposta comercial.

20.2 Integram esta Cotação de Preços, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
20.2.1 Termo de Referência -Anexo “A”; e
20.2.2 Modelo de proposta de preços - Anexo “B”.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 28/09/2026 15:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES
Coordenador de Disputa

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Adquirir um metalizador de superfícies, incluindo o fornecimento, instalação e demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento, em atendimento ao previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 01.24.0650.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Convenente) e o Instituto de Pesquisas da Marinha (Executor), para a execução do projeto intitulado "Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos", conforme as especificações e condições estabelecidas no referido Convênio e em seu Plano de Trabalho.

2. OBJETO:

Aquisição de um metalizador de superfícies, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de um Metalizador de Superfícies justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM) um equipamento adequado à preparação de amostras não condutoras destinadas à análise por Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV).

3.2. O equipamento será utilizado em conjunto com o microscópio eletrônico de varredura recentemente adquirido pelo Grupo de Tecnologia de Materiais e Química do IPqM, possibilitando a preparação adequada das amostras para a realização das análises.

3.3. A metalização das amostras é fundamental para melhorar a qualidade das imagens obtidas por MEV, proporcionando maior estabilidade, contraste e resolução durante as análises. Dessa forma, a aquisição do equipamento contribuirá para a obtenção de resultados mais precisos e confiáveis, permitindo uma caracterização mais adequada dos materiais avaliados.

3.4. A disponibilidade do Metalizador também contribuirá para o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo IPqM, fornecendo informações relevantes para a caracterização e avaliação de novos materiais e, consequentemente, subsidiando o desenvolvimento de soluções e tecnologias de interesse da Instituição.

4. DEFINIÇÕES:

- **FINEP**: Financiadora de Estudos e Projetos – **(Concedente)**;
- **FEMAR**: Fundação de Estudos do Mar – (**Convenente**);
- **IPQM:** Instituto de Pesquisas da Marinha – (**Executor);**
- **FISCALIZAÇÃO**: Função realizada por representante indicado pelo IPQM e designado formalmente pela FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de metalizador de superfícies, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, instalação e demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento, a ser realizada mediante processo licitatório, em conformidade com as regras estabelecidas no Manual de Convênio e Termo de Cooperação da FINEP.

5.2. A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços e fornecimentos:

- Transporte e entrega do equipamento até o local de instalação indicado pela FEMAR, incluindo todos os custos relacionados ao frete e à movimentação necessários;
- Montagem e instalação in loco do equipamento, incluindo a realização dos procedimentos necessários para sua adequada configuração e funcionamento, com previsão de 1 (um) dia de instalação;
- Fornecimento de todos os acessórios, componentes e itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecimento de manuais técnicos e de operação completos, preferencialmente em língua portuguesa ou, alternativamente, em língua inglesa;
- Apresentação de certificados, catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante e demais documentos técnicos que comprovem a qualidade, as características e a conformidade do equipamento ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecimento de equipamento novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.

5.3. A CONTRATADA deverá assegurar que o equipamento seja entregue e instalado em condições adequadas de operação, responsabilizando-se pelos procedimentos necessários à sua instalação e ao seu pleno funcionamento

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

6.1. O equipamento deverá atender às características e aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo constituir-se em sistema automático de metalização por pulverização catódica (sputtering), com tecnologia magnetron, destinado à preparação de amostras para análises por microscopia eletrônica, especialmente MEV.

6.2. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

a) Câmara de processo: possuir dimensões mínimas de 120 mm de diâmetro e 120 mm de altura, adequada à realização do processo de metalização;

b) Mesa de amostras: possuir mesa regulável em altura, com ajuste de até 60 mm, com capacidade para acomodar, no mínimo, 12 pinos (stubs);

c) Temporizador: possuir temporizador digital com faixa de programação de 1 (um) a 300 (trezentos) segundos;

d) Controle e leitura de corrente: possuir controle de corrente de pulverização de, no mínimo, 40 mA, com leitura independente;

e) Sistema de vácuo: possuir sistema de vácuo com leitura independente, compatível com o processo de metalização;

f) Operação automática: possuir sistema de operação automática, contemplando as funções necessárias à execução do ciclo de metalização, incluindo, quando aplicável, as etapas de purga, admissão de gás, controle do processo e encerramento do ciclo;

g) Sistema magnetron: possuir cabeçote de pulverização catódica com tecnologia magnetron, adequado à realização de revestimentos condutivos uniformes em amostras;

h) Bomba de vácuo: ser fornecido com bomba de vácuo compatível e adequada ao equipamento, incluindo todos os componentes necessários à sua instalação e operação, incluindo sistemas de filtragem;

i) Acessórios: ser fornecido com todas as conexões, filtros, mangueiras, cabos, adaptadores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

j) Alvo de ouro: ser fornecido com, no mínimo, 01 (um) alvo de ouro (Au) com pureza mínima de 99,99%, com dimensões de 57 mm × 0,1 mm, ou dimensão tecnicamente equivalente e compatível com o equipamento;

k) Documentação técnica: ser acompanhado de manual de operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa ou, alternativamente, em língua inglesa, bem como de catálogos, fichas técnicas ou documentação do fabricante que permita a comprovação do atendimento às especificações exigidas.

6.3. O equipamento deverá ser fornecido completo, instalado, configurado e em perfeitas condições de funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios e elementos necessários à sua operação, ainda que não expressamente relacionados neste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao funcionamento adequado do equipamento.

6.4. A CONTRATADA deverá realizar a instalação e os testes de funcionamento do equipamento no local indicado pela FEMAR, garantindo que o sistema seja entregue em condições adequadas para utilização.

6.5. As características técnicas ofertadas deverão ser comprovadas por meio de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos oficiais, apresentados juntamente com a proposta comercial ou quando solicitados pela FEMAR.

7. RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos oriundos do Convênio nº 01.24.0650.00, Projeto IPQM MATEP, celebrado entre a Finep e a FEMAR, com a execução do IPQM.

8. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O regramento atinente à estimativa de preços, será adotado o limite financeiro constante do Plano de Trabalho, como teto máximo para futura contratação.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá oferecer:

9.1.1**.** garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de sua instalação e aceite definitivo;

9.1.2. assistência técnica autorizada no Brasil;

9.1.3**.** fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia; e

9.1.4. suporte técnico remoto e presencial, sempre que necessário.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1. Será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste instrumento.

10.2**. HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

10.2.1. Contrato Social e alterações consolidados em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
10.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
10.2.3. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

10.3. **REGULARIDADE FISCAL:**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
10.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
Atestado de capacidade técnica referente a equipamento idêntico ou similar, de instituição nacional ou estrangeira.

11. METODOLOGIA:

A metodologia a ser empregada pela CONTRATADA deverá assegurar a entrega, instalação e pleno funcionamento do equipamento, a ser utilizado no âmbito do Projeto Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos (MATEP).

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

12.1. **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto, no local especificado neste Instrumento, é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. **CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

a) O equipamento deve apresentar todos os critérios técnicos estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência.
b) O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega por servidor designado neste Instrumento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
c) O equipamento será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pelo IPQM no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento provisório, após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
d) O equipamento poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.3. **LOCAL PARA ENTREGA:**

O objeto deverá ser entregue na Rua ipiru, nº 2 – Ilha do Governador – Cacuia – Rio de Janeiro.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota fiscal certificada pela Coordenação do Projeto.

13.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, com endereço na Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e enviadas para o e-mail: comprasfemar@fundacaofemar.org.br, nos formatos .pdf e .xml.

13.2.1. No campo "Observações" da nota fiscal eletrônica deverão constar as seguintes informações: **“Convênio nº 01.24.0650.00, celebrado entre a Finep e a FEMAR”.**

13.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

14. REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores apresentados serão fixos e não sujeitos a reajuste.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações da CONTRATADA:

15.1.1. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
15.1.2. Comunicar à FEMAR por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

15.1.3. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a aquisição, bem como pelo custo de entrega e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

15.1.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações técnicas e demais condições expressas neste Termo de Referência.

15.1.5. Prover a FEMAR das informações necessárias adequadas a execução do objeto.

15.1.6. Entregar o equipamento no prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias corridos no endereço indicado no subitem 11.3 deste documento.

15.1.7. Apresentar garantia do equipamento, conforme item 8 deste Termo de Referência.

15.2. São obrigações da FEMAR:

15.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar o equipamento caso este não seja aprovado pela equipe de fiscalização do IPQM.

15.2.3. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

16. SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

16.1.1. Deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

16.1.2. Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

16.1.3. Fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal; e

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

16.2.2. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não ocorrer o fornecimento total dos equipamentos;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

17. FISCALIZAÇÃO:

17.1. A Fiscalização da contratação se efetivará por profissionais indicados pelo IPQM.

17.2. A FEMAR designará formalmente os profissionais indicados pelo IPQM por e-mail.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei n° 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Rio de janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURICIO FERRAPONTOFF LEMOS
Data: 28/09/2026 11:39:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURICIO FERRAPONTOFF LEMOS
Coordenador do Projeto IPQM MATEP

PROPOSTA DE PREÇOS

À FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador de Disputa:

1. Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a aquisição de um metalizador de superfícies e seus insumos, com entrega e instalação, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo “A” da Cotação de Preços nº 22/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	O Equipamento Metalizador Deve Constituir Um Sistema Automático Por Magnetron Com Câmara De No Mínimo 120 MM Dediâmetro E Altura, Mesa Regulável Até 60 Mm Para Ao Menos 12pinos, Temporizador De 1 A 300 Segundos E Leituras Analógicas De Vácuo E Corrente (Até 40 MA) Independentes. Com Fornecimento Completo Com Bomba De Vácuo, Conexões, Filtros E Alvo De Ouro De 57 MM X 0,1 MM.	UN	1		

2. Valor total da proposta é de R$_____ (_____).

3. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, fretes, custos legais obrigatórios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

4. O prazo de validade de nossa proposta é de até ____ (_____) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

Endereço de entrega: Rua ipiru, nº 2 – Ilha do Governador – Cacuia – Rio de Janeiro.

5. A garantia do equipamento é de _____ meses, e possui as seguintes coberturas _____.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ/ME: _____
Endereço: _____
Tel:_____CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____
Nº C/C:_____

Local e data.

_____
Nome completo e assinatura do responsável legal
Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa e assinado digitalmente.